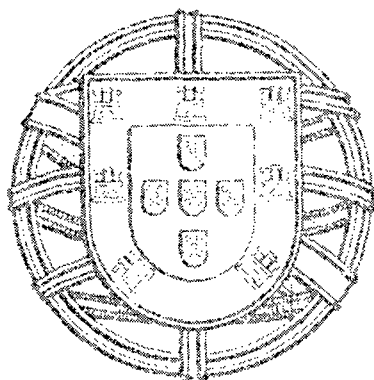




II
S É R I E

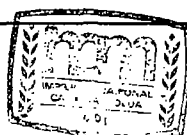
DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos 4662-(2)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Desp. 15/90. — 1 — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é o Banco Internacional de Crédito, S. A., com sede em Lisboa, autorizado a emitir 2 037 500 acções, do valor nominal de 1000\$, correspondentes a parte do aumento do capital social de 7 650 000 para 11 600 000 contos, por subscrição pública, nas seguintes condições:

1):

1 912 500 acções reservadas aos actuais accionistas, na proporção das detidas à data desta emissão, ao preço de 1700\$;
125 000 acções reservadas aos colaboradores do Banco, ao preço de 1700\$;

2) O período de subscrição fica sujeito à prévia concordância da Direcção-Geral do Tesouro.

2 — O Banco emitirá simultaneamente 1 912 500 acções correspondentes à incorporação de reservas de 1 912 500 contos, a distribuir pelos actuais accionistas na proporção das que possuírem à data desta emissão.

2-5-90. — O Auditor-Geral do Mercado de Títulos, *Armindo de Jesus de Sousa Ribeiro*.



**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**

**EDIÇÕES
DE
ARTE**



DAVID DE ALMEIDA
fora

Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada.
O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.



MARTHA TELLES
O Castelo onde não há e não voltará

Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

“O que faz um pintor é a súplia que ele põe na sua crise” — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu “realismo mágico”.

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex